



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.874/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.366.828,05** ( Dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.07.</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
	0018		
<b>15.451.0018.1032</b>		<b>SH-INFRAESTRUTURA = PEM ESTADUAL</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	500.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	112.576,19
<b>15.451.0018.1033</b>		<b>SDR-RECAPE –DEMANDA 040653</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	500.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	124.108,65
<b>15.451.0018.1034</b>		<b>SDR-RECAPE – DEMANDA 042268</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 800.001	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	54.589,48





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>15.451.0018.1076</b>		<b>RECAPE- 0903-2021-012077</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações - 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações - 110.000	94.903,72
<b>15.451.0018.1037</b>		<b>SDR-RECAPE -demanda 045119</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações - 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações - 110.000	78.037,46
<b>15.451.0018.10xx</b>		<b>ME - RECAPE ASFALTICO- 09032022-015080 - T.ESP</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações - 800.001	300.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações - 110.000	2.612,55
			<b>2.366.828,05</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
<b>2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL</b> <b>2.422.00.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIOS DO ESTADO</b> 2.422.54.0.1.00- TRANSF. CONV EST INFRA ESTR EM TRANSP 2.422.54.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios - 110.000		1.400.000,00

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	
<b>2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL</b> <b>2.414.54.00.00 - TRANSF DA UNIÃO</b> 2.414.54.0.1.00- TRANSF. CONV UNIÃO INFRA ESTR EM TRANSP 2.414.54.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios - 800.001		300.000,00

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	
<b>2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL</b> <b>2.414.54.00.00 - TRANSF DA UNIÃO</b> 2.414.54.0.1.00- TRANSF. CONV UNIÃO INFRA ESTR EM TRANSP 2.414.54.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios - 110.000		200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 466.828,05** (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos reais).

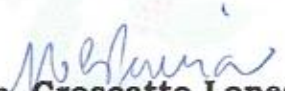
**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Janeiro de 2023.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**